



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça. s/nº — Fone: (0143) 42-1724

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI Nº 057/95.

"Dá denominação a próprio municipal e dá outras providências".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I .

ARTIGO 1º - A praça de esportes situada na confluência da Avenida Manoel Fernandes Cabete com a Rua Joaquim Venâncio passa a denominar-se "ESTADIO MUNICIPAL 19 DE MAIO".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. CANITAR, 24 de MAIO de 1.995.


ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
004, fls. 02, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 24/05/95.

